COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATO Nº 014/DL/2020

CONTRATO DISPENSA Nº 014/DL/2020, que celebram entre si a EMPRESA **ATACADÃO DOS KITS PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ: 12.182.528/0001-08,** COM ENDEREÇO AV. RAIMUNDO CORREIA DA SILVA - Nº 1064 - LETRA A - CIDADE NOVA - TIMON - MA, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA – PI.**

Contrato de Prestação que celebram entre si **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA - PI,** situada na Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí CNPJ: 41.522.350/0001-03, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Alcilene Alves de Araújo,** doravante denominado Contratante, e de outro a empresa **ATACADÃO DOS KITS PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ: 12.182.528/0001-08,** Com Endereço Av. Raimundo Correia da Silva - Nº 1064 - Letra A - Cidade Nova - Timon - MA, doravante denominado Contratada, PARA O FORNECIMENTO DE MASCARAS DE PROTEÇÃO PRONTAS EM TECIDO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI, PARA O ENFRENTAMENTO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8666/93, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 9.648/98, de conformidade com o art. 54 da Lei 8.666/93, o presente Contrato nos termos de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA — A contratada obriga-se, face ao presente contrato, a fornecer os seguintes serviços e quantidades a seguir definidas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor de **R$: 4.620,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)**

Parágrafo único: o valor contratado depende do fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente ao fornecimento dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **VALOR TOTAL R$: 4.620,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)**

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio (PI), no qual Colônia do Gurgueia é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia - PI, em 27 de Abril de 2020.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal
Contratante

ATACADÃO DOS KITS PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 12.182.528/0001-08
Felipe Castro M. Amorim

ATACADÃO DOS KITS PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 12.182.528/0001-08
Contratada